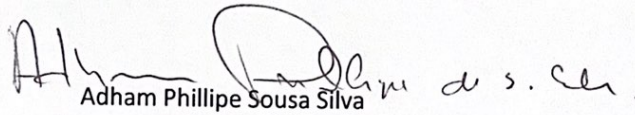


**DECLARAÇÃO**

O Procurador-Geral do Município de Toritama, no gozo de suas atribuições legais, DECLARA, para todos os fins legais, que não houve realização de emendas individuais impositivas tendentes a alocar recursos e modificar a LOA, apresentadas pela Eg. Câmara de Vereadores de Toritama durante o exercício legislativo em vigência.

Toritama, 18 de abril de 2024, 71º ano da emancipação.

  
Adham Phillipe Sousa Silva  
Procurador Geral do Município